



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Aquisição de materiais necessários para fabricação/personalização de itens de identidade visual que precisam ser confeccionados em pequenas quantidades, para composição de espaço, na Sala dos Conselhos da Reitoria do IFC, com o intuito de preservar a memória Institucional e celebrar os 10 anos da criação dos Institutos Federais no Brasil.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Aquisição de materiais necessários para fabricação/personalização de itens de identidade visual que precisam ser confeccionados em pequenas quantidades, para composição de espaço na Sala dos Conselhos da Reitoria do IFC, com o intuito de preservar a memória Institucional e celebrar os 10 anos da criação dos Institutos Federais no Brasil.

Trata-se de uma ação de incentivo à memória Institucional. Preservá-la é uma forma de manter a instituição viva e de fortalecer suas bases. Para que essa memória seja preservada, é preciso conservar fotos, documentos, objetos e organizar os registros dos fatos.

Também é preciso olhar para as pessoas, pois a história institucional é uma construção que traz em si as marcas dos sujeitos que dela fazem parte. Neste sentido, salientamos a importância do Conselho Superior no Instituto Federal Catarinense. Todos os membros do Conselho ao longo dos anos colaboraram para o aperfeiçoamento do processo pedagógico e administrativo da instituição e deixaram sua contribuição para construir essa história que se busca preservar.

Preservar a memória institucional não é só resgatar o passado. Também é compreender as diferenças e reconhecer os limites de cada período. É ter referenciais consistentes para construir o presente e planejar o futuro. É descobrir valores e renovar os vínculos. É refletir sobre a história, não apenas como quem recorda, mas exercitando uma verdadeira práxis, em que a reflexão e a prática andam lado a lado.

3. DA VINCULAÇÃO

3.1 Este Termo de Referência guarda consonância com as normas contidas na Lei nº 8.666/93, em sua versão atualizada, vinculando-se, ainda, à Dispensa de Licitação nº 33/2018, à Proposta de Preços da CONTRATADA, ao Contrato e/ou Nota de Empenho e demais documentos que compõem o Processo nº 23348.006024/2018-84 que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste Instrumento.

4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

4.1 Aquisições Sala dos Conselhos, conforme descrito no quadro a seguir:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Quadro para fotos com dimensão interna de 29,7 cm x 42 cm e dimensão total de 37,7 cm x 50 cm; Com moldura em madeira do tipo eucalipto, com acabamento liso na cor preta acetinada, com 4 cm de largura e 2 cm de profundidade, bordas retas, imunizada contra cupim e outras pragas; vidro transparente do tipo antirreflexo, incolor, com 2 mm de espessura; Passe-partout branco "off-white", com 1,5 mm de espessura, com abertura de janelas para fotos com dimensões de 21 cm x 29,7 cm, antifungos e antimoho; fundo em "foam board" na cor preta com miolo preto; para a fixação do conjunto vidro/passe-partout/foto/fundo deverão ser utilizadas flexipontas no mínimo 3 em cada lado; penduradores em aço zincado do tipo jacaré, serão afixados 4 unidades na parte posterior do quadro, sendo 2 em uma lateral maior e 2 em uma lateral menor, com tamanho proporcional às dimensões do quadro e que comporte o peso do conjunto.	Unidade	03	125,97	377,91
2	Placa de homenagem em inox fixada em vidro; Fabricada em aço inox escovado, com espessura proporcional ao tamanho, com vidro antirreflexo, com acabamento bisotê de 10,0mm de espessura e espaçadores polidos para fixação. Gravação por fotocorrosão. Dimensões do vidro: 62x52cm. Dimensões do aço: 50x40cm	Unidade	04	700,00	2.800,00
3	Impressão de fotografia colorida; Impresso em papel fotográfico fosco, tamanho A4 (21cm x 29,7cm), gramatura 180g.	Unidade	03	5,00	15,00
4	Adesivo de chão para sinalização de espaço para P.C.R (pessoas em cadeira de rodas); Adesivo vinil auto-colante, com impressão digital colorida 2000 dpi, com mais uma aplicação de película de adesivo jateado transparente, que resiste à pisadas e às circunstâncias comuns do ambiente interno. Deve ser impresso de acordo com o item 5.5.2.2 (sinalização de espaço para P.C.R.), e demais especificações da norma ABNT NBR 9050/2015 ou vigente.	Unidade	01	56,00	56,00



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

5	Confecção de Letras Caixa em aço inox escovado; Confecção e instalação de letreiro, formando o conjunto de letras e símbolos que compõe a logomarca do Instituto Federal Catarinense, com aplicação da marca vertical. A fixação do letreiro deverá ser em ambiente interno, em parede de MDF. O material das letras caixas deverá ser em aço inox escovado, com dimensões de 40x50cm, produzido de acordo com o <u>manual de aplicação da marca</u> .	Unidade	01	1.200,00	1.200,00
Valor Total					4.448,91

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1 Designar servidor responsável para proceder à avaliação do objeto fornecido;
- 5.2 Rejeitar o objeto contratado, caso não atendam aos requisitos constantes das especificações constantes deste Termo de Referência/Projeto Básico Resumido;
- 5.3 Emitir previamente a nota de empenho para atender o objeto contratado;
- 5.4 Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido pela lei;
- 5.5 Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, por Representante da Administração, especificamente designado, que atestará as Notas Fiscais para fins de pagamento, comprovado o fornecimento/prestação de forma correta;
- 5.6 Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no objeto contratado, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- 5.7 Permitir aos funcionários da Contratada o livre acesso às suas dependências, de modo a viabilizar o fornecimento/prestação durante o horário de expediente.
- 5.8 Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela Contratada.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. Fornecer o objeto de acordo com as especificações solicitadas.
- 6.2. Substituir imediatamente, sem ônus para o Instituto Federal Catarinense, qualquer objeto rejeitado por não se encontrar em perfeitas condições de utilização, segundo verificação do Fiscal de Contrato;
- 6.3. Responder por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do objeto;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

6.4. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do objeto/entrega do objeto, sem prévia anuência do Instituto Federal Catarinense;

6.5. Fornecer o objeto contratado de forma plena e ininterrupta, durante a duração do contrato;

7. DOS PREÇOS

8.1 O custo estimado da presente contratação é de **R\$ 4.448,91 (Quatro mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e noventa e um centavos)** conforme a propostas mais vantajosas coletadas através de pesquisas de mercado, anexadas nos autos do processo.

8. DO PAGAMENTO

8.1. Após verificado que os serviços/materiais se encontram de acordo com as exigências contidas neste Termo de Referência/Projeto Básico, o CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA mediante a apresentação de Nota Fiscal, de acordo com as descrições contidas na Nota de Empenho, por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA, no prazo de até 30 (trinta) dias do recebimento da nota fiscal, contadas da data do adimplemento de cada parcela, exceto os pagamentos decorrentes de despesas até R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais) que serão efetuados até ao quinto dia útil subsequente ao recebimento da nota fiscal ou fatura.

§1º Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

8.2. As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar, junto da nota fiscal/fatura, a declaração prevista no art. 4º da Instrução Normativa n.º 1.234 – RFB, de 11 de janeiro de 2012, assinada por seu(s) representante(s) legal(is), em duas vias.

8.3 Alternativamente à declaração de que trata o caput, a fonte pagadora poderá verificar a permanência do contratado no Simples Nacional mediante consulta ao Portal do Simples Nacional e anexar cópia da consulta ao contrato ou documentação que deu origem ao pagamento, sem prejuízo do contratado informar imediatamente ao contratante qualquer alteração da sua permanência no Simples Nacional conforme § 4º do art. 6º da Instrução Normativa n.º 1.234 – RFB, de 11 de janeiro de 2012.

8.4. Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa n.º 1.234 – RFB, de 11 de janeiro de 2012.

8.5. Nenhum pagamento será efetivado, enquanto existirem pendências de execução e/ou liquidação de quaisquer débitos pendentes junto ao Instituto Federal Catarinense.

9. DA FORMALIZAÇÃO E DA VIGÊNCIA



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

9.1 Conforme o Art. 62 da Lei 8666/93, é facultativo a Administração substituir o instrumento de contrato por outros instrumentos hábeis, tal como a nota de empenho de despesa, a qual será enviada por e-mail junto com todas as informações necessárias para o fornecedor, caso seja esta a escolha da gestão.

10. DA COTAÇÃO DE PREÇOS

10.1 O preço a ser praticado consta na proposta comercial encaminhada pela empresa vencedora, bem como no mapa de formação de preços nos autos do processo.

11. DO(S) LOCAL(IS) DE EXECUÇÃO E PRAZO DE ENTREGA

11.1 Os materiais deverão ser entregues/Os serviços deverão ser prestados em até 10(dias) dias corridos após o envio do empenho, no dia, horário e local combinados com o Solicitante e/ou Fiscal de Contrato, que serão copiados no e-mail de envio do pedido de compra.

11.2 Os materiais deverão ser entregues/Os serviços deverão ser prestados no Instituto Federal Catarinense – Reitoria, endereço Rua das Missões, 100 - CEP 89051-000 - Blumenau - SC - Fone (47) 3331-7800.

12. DA GARANTIAS E DAS PENALIDADES

12.1 À CONTRATADA, pelo descumprimento das obrigações assumidas ou pela infringência de preceitos legais, com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, serão aplicadas, no caso de atraso injustificado, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, cometer fraude fiscal, não mantiver a proposta, segundo a gravidade da falta cometida, assim considerada pela Administração, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal as seguintes sanções:

12.1.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

12.1.2 Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

12.1.3 Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

12.1.4 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

12.1.5 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

12.1.6 Impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

12.1.7 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

12.2 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas e os profissionais que:

12.2.1 tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

12.2.2 tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

12.2.3 demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.3 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

12.4 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.5 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

12.6 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos ou recolhidos em favor da União ou deduzidos da garantia ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

12.7 Caso a Contratante determine a multa, deverá esta ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo Instituto Federal Catarinense.

12.8 As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1 As despesas decorrentes da execução do objeto da presente avença correrão, no exercício de 2018, à conta do Orçamento Geral da União, Plano Interno: L20RLP0100N, PTRES: 108785, Fonte: 8100000000, Natureza da Despesa: (quadros, homenagem em inox) 33.90.30.15 (impressão) 33.90.30.16 (adesivo de chão e letras caixa) 33.90.30.44.

14. DA RESCISÃO

14.1 O inadimplemento das cláusulas e condições estabelecidas neste Termo de Referência assegurará aos contraentes, nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, o direito de



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

dá-lo, por rescindido, mediante notificação através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem prejuízo do disposto no item 6, mantendo-se as sanções aplicadas anteriormente.

NOME(S) DO(S) SOLICITANTE(S)

Rafaela Zorzetto de Camargo
SIAPE 2133331

APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO

A Autoridade Máxima do Instituto Federal Catarinense – Reitoria, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações, aprova o presente Termo de Referência/Projeto Básico para procedimento licitatório dispensável.

Blumenau/SC, 26 de outubro de 2018.

Stefano Moraes Demarco
Pró-Reitor de Administração

Fernando José Garbuio
Reitor Substituto em Exercício